

DECRETO N.º 45.307, DE 08/11/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2533/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado na Rua Damião Ghidetti, Lote 19, Quadra 04, Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de **Hermes Gomes de Oliveira e Regiane de Oliveira Barcellos.**

- Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n° 22765, dando origem aos seguintes lotes:
- I **Lote 19A**, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Damião Ghidetti onde mede 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).
- II –**Lote 19B**, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Damião Ghidetti onde mede 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 2533/2023.

- Art. 3º Ficam autorizados a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz Estado do Espírito Santo.
- Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 45.250, de 27/10/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de novembro de 2023.

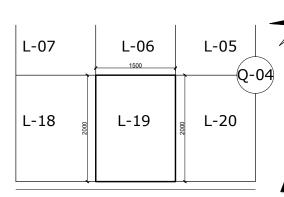
LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br





PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL



RUA DAMIÃO GHIDETTI



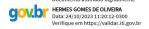


FABIOLA CHAGAS EDUARDO GOMES Data: 25/10/2023 06:26:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

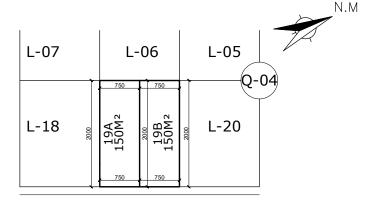
ARACRUZ/ES, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

N.M

ESTER DOS SANTOS SOUSA GERENTE DE ESTUDOS URBANOS DECRETO nº 44.070 de 05/05/2023



PLANTA DE DESDOBRO



RUA DAMIÃO GHIDETTI



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIOS:

REGIANE DE OLIVEIRA BARCELLOS

PIERO BARRETO BARCELLOS CPF: 117.601.897-31 CPF: 124.280.237-13

HERMES GOMES DE OLIVEIRA CPF: 110.278.717-55

FABIOLA CHAGAS EDUARDO GOMES

CPF: 112.806.927-07

AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

UNICA ARQUITETURA - CNPJ: 44.929.767/0001-75

LOCAL DA OBRA: RUA DAMIÃO GHIDETTI, LOTE 19, QUADRA 04, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR BITTI, ARACRUZ/ES

ESCALA: DATA: DESENHO: CONTATO ARQ.: ÁREAS: GIANE RMES 300,00m² (27)99614 3230 (27)99700 7148 1/500 JANEIRO 2023 TERRENO:

NTEÚDO:

PRANCHA:

PLANTA DE SITUAÇÃO

01/01

150,00

150,00

300,00

OS DIREITOS AUTORAIS DESTE PROJETO PERTENCEM AO SEU AUTOR, NÃO É PERMITIDO ALTERÁ-LO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA.

fls. 59